



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I

Edição Nº 1971 de segunda-feira, 28 de setembro de 2026

Nº de páginas: 25

## SUMÁRIO:

- **EDITAL** - EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº.01/2026 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES  
CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE  
ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS**

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE, através da Prefeitura Municipal de Campo do Brito, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Padre Vieira de Menezes nº 20, Centro, inscrita no CNPJ 13.134.614/0001-08 no uso de suas prerrogativas legais, vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, modalidade Compra com Doação Simultânea, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que se enquadrem na Lei Federal nº 11.326 de 24 de julho de 2006, com dispensa de licitação, conforme com a Lei Federal nº 14.628, de 20 de julho de 2023, atendendo os critérios e, ainda, Decreto nº. 11.802, de 28 de novembro de 2023, art.4 da Lei nº. 14.628 de 2023, Resolução nº3 de 05 de setembro de 2023, mediante Termo de Adesão nº 02399/2025 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social- MDS e o Município de Campo do Brito, Sergipe, e a PORTARIA SESAM/MDS Nº 81, DE 2 DE JULHO DE 2026, que estabelece metas e limites financeiros para execução do programa no valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) para atender no mínimo 12 agricultores.

**1. DO PROGRAMA**

O Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra com Doação simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares e entidades socioassistenciais e da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimento às populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

**2. OBJETO**

O Objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultores familiares, formais e informais, para fornecimento de gêneros alimentícios para doação à pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos- modalidade Compra com Doação Simultânea no valor de até R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

**3. DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM FORNECIDOS**

Os interessados deverão apresentar proposta de fornecimento dos gêneros alimentícios, em conformidade com as especificações relacionadas nas duas Tabelas de Preços e Especificações abaixo:

**TABELA 1: PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS CONVENCIONAIS**

| IN NATURA |                      |      |                                            |                                        |
|-----------|----------------------|------|--------------------------------------------|----------------------------------------|
| Nº        | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND. | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>CONVENCIONAL<br>(R\$) | PREÇO<br>UNITÁRIO<br>ORGÂNICO<br>(R\$) |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 1. | <b>ABACATE</b> – tamanho regular de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, com polpa intacta e firme, ao toque, casca lisa e brilhante, com grau de maturação adequado para o consumo, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos                                                             | Kg | 8,77  | 11,40 |
| 2. | <b>ABACAXI</b> - tamanho médio a grande, a polpa branca no grau máximo de evolução do tamanho, frescos e sãos, inteiros, limpos, com cor, odor e sabor característico. Inaceitável produto com dano profundo impróprio para consumo no tempo médio previsto.                                                                                                                                                       | Kg | 4,48  | 5,82  |
| 3. | <b>ABÓBORA DE LEITE</b> -inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.                                                                                                                                           | Kg | 4,75  | 6,18  |
| 4. | <b>ABÓBORA CABOCLA</b> – inteira, sã, limpa, firme e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar danos que comprometam a qualidade e o consumo humano. Maturação adequada para o consumo no tempo médio previsto.                                                                                                                                           | Kg | 4,75  | 6,18  |
| 5. | <b>ABOBRINHA</b> – sem partes machucadas e pontos moles, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio.                                                                                                                                                          | Kg | 3,10  | 4,03  |
| 6. | <b>ACEROLA</b> – <i>fruta in natura</i> , nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Acondicionada em embalagem resistente e transparente com 01 kg. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto. | Kg | 6,94  | 9,02  |
| 7. | <b>ALFACE CRESPA</b> – frescas e sãs, sem machucões e sujidades nas folhas. Não será                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Kg | 12,40 | 16,12 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |       |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|
|     | aceito no ato do recebimento se o produto apresentar parasitas ou larvas, se estiver danificada ou aparência nítida de resíduos de defensivos agrícolas ou outras substâncias tóxicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |       |
| 8.  | <b>BANANA MAÇA-</b> in natura, de primeira qualidade as frutas próprias para o consumo devem ser de vegetais genuínos e sãos, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente bem conformadas sem batidos ou manchas de doenças e não atacados por pragas aspecto ter atingido o grau máximo de tamanho ser fresca apresentar grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação não conter sujidades ou corpos estranhos, não estar danificada por qualquer lesão física ou química, estar isenta de umidade e insetos cor própria, conforme espécie e variedade odor aroma próprio, conforme espécie e variedade sabor próprio conforme espécie e variedade. | Kg | 7,59 | 9,86  |
| 9.  | <b>BANANA DA TERRA-</b> fruta in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento de vez a médio da cie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou ânica), íntegra com todas as partes comestíveis veitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg | 8,16 | 10,61 |
| 10. | <b>BANANA PRATA-</b> fruta in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento de vez a médio da cie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, , isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Kg | 4,89 | 6,36  |
| 11. | <b>BATATA DOCE-</b> recém-colhida, inteira, lavada e higienizada, isenta de perfuração por pragas ou similar, resíduos terrosos, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 5,38 | 6,99  |
| 12. | <b>BATATINHA-</b> Características técnicas: Batata tipo inglesa de primeira, com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras. Deve apresentar características bem formadas, com coloração uniforme, firme e bem desenvolvida, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Kg | 7,08 | 9,21  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



GOVERNO DE  
**CAMPO DO BRITO**  
ORGULHO DE SER BRITENSE

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |       |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
|     | estar em perfeitas condições de conservação e maturação.                                                                                                                                                                                                                                                         |    |       |       |
| 13. | <b>BETERRABA-</b> fresca constituída por espécies vegetais genuínos de 1ª qualidade, compacta, firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Isenta de enfermidades, agroquímicos, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, material terroso.                                      | Kg | 6,00  | 7,80  |
| 14. | <b>CEBOLA BRANCA-</b> tipo branca, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas isentas de sujidades, parasitas e larvas.                      | Kg | 6,00  | 7,80  |
| 15. | <b>CEBOLA ROXA-</b> tipo roxa, de primeira qualidade e colheita recente, não devendo apresentar rachaduras ou cortes na casca, sem lesões de origem física ou mecânica, livres de enfermidades e resíduos de fertilizantes, bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.                          | Kg | 6,00  | 7,80  |
| 16. | <b>CENOURA-</b> cenoura nova, sem folhas, de 1ª qualidade, tamanho médio da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, transportada em sacos brancos e higienizados, pesando no máximo 50 kg com características saudáveis mantidas. | Kg | 6,83  | 8,88  |
| 17. | <b>CÔCO SECO-</b> fresco, em perfeita conservação, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos acondicionados em bolsa do polietileno.                                                                                                                                          | Kg | 6,08  | 7,91  |
| 18. | <b>COUVE FOLHA-</b> folhas inteiras, verdes e frescas, lavadas e higienizadas sem aparecimento de machucados, furões causados por insetos e coloração amarelada, molhos uniformes com peso médio de 100 gramas cada. Características saudáveis mantidas.                                                         | Kg | 12,79 | 16,62 |
| 19. | <b>CHUCHU-</b> 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre apropriada, pesando 300 gramas cada no mínimo, com características saudáveis mantidas.                                                                                                                                                          | Kg | 4,36  | 5,66  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |       |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------|
| 20. | <b>GOIABA-</b> fruta in natura, nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio a maduro da espécie, com casca sã, sem rupturas (lesões física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo monoblocos sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                          | Kg | 5,00  | 6,51  |
| 21. | <b>INHAME DA COSTA-</b> de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes.          | Kg | 13,92 | 18,09 |
| 22. | <b>INHAME D'AGUA-</b> de 1ª qualidade e sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes.            | Kg | 9,25  | 12,03 |
| 23. | <b>LARANJA LIMA-</b> de 1ª qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes. | Kg | 3,40  | 4,42  |
| 24. | <b>LARANJA PERA-</b> de 1ª qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes. | Kg | 2,86  | 3,71  |
| 25. | <b>LIMÃO GALEGO-</b> de 1ª qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o                                                                                                                                                        | Kg | 6,21  | 8,07  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |      |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------|
|     | transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |      |
| 26. | <b>LIMÃO TAHITI-</b> de 1ª qualidade, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranha macro e microscopicamente visíveis, deve apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com as resoluções vigentes.                                                                     | Kg | 3,90 | 5,07 |
| 27. | <b>MAMÃO FORMOSA-</b> médio, fruta in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio de espécie, com casca sã, sem ruptura (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos.                    | Kg | 3,18 | 4,13 |
| 28. | <b>MAMÃO HAVAI (PAPAYA)-</b> Mamão Havaí médio, fruta in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio de espécie, com casca sã, sem ruptura (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. Transportados em monoblocos plásticos e limpos. | Kg | 4,09 | 5,32 |
| 29. | <b>MANGA ESPADA-</b> Manga média, fruta in natura, nova de 1ª qualidade, grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem ruptura (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                              | Kg | 4,49 | 5,84 |
| 30. | <b>MANGA ROSA-</b> Manga média, fruta in natura, nova de 1ª qualidade, grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem ruptura (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo                                                                                                                                                                                      | Kg | 7,61 | 9,89 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



GOVERNO DE  
**CAMPO DO BRITO**  
ORGULHO DE SER BRITENSE

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |      |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|------|
|     | engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |      |
| 31. | <b>MANGA TOMMY ATKINS-</b> Manga média, fruta in natura, nova de 1ª qualidade, grau de maturação médio a maduro, com casca sã, sem ruptura (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 4,19 | 5,45 |
| 32. | <b>MARACUJÁ AZEDO-</b> de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Maturação homogênea entre os frutos, dando condições de consumo no período de uma semana.                                                                                                                                                                                                                                               | Kg | 5,70 | 7,40 |
| 33. | <b>MACAXEIRA COM CASCA-</b> Raiz no tamanho normal de crescimento uniforme, fresca, inteira sem ferimentos causados por objetos cortantes, não fibrosa, livre de materiais terrosos, isenta de manchas roxas e outros defeitos que comprometam a qualidade do produto. <b>(Item só será aceito com parecer técnico atualizado dos últimos 3 meses de engenheiro agrônomo atestando que o produto se trata de mandioca mansa, de mesa ou aipim, descartando qualquer possibilidade de ser mandioca braba, pois esta é tóxica e imprópria para consumo humano).</b> | Kg | 5,08 | 6,61 |
| 34. | <b>MAXIXE-</b> Produto colhido no dia da entrega, verdes e firmes com maturação zero, tamanho uniforme, livre de materiais como terra, folhas e parasitas de qualquer espécie. Transportado em caixas de plástico do tipo engradado higienizadas, mantendo-se com a qualidade própria da espécie.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Kg | 6,43 | 8,37 |
| 35. | <b>MILHO VERDE (C/PALHA)-</b> Espiga de milho verde "in natura", novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com cascas sãs. Sem rupturas, limpo, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor, e                                                                                                                                                                                                                                          | Kg | 2,80 | 3,64 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



GOVERNO DE  
**CAMPO DO BRITO**  
ORGULHO DE SER BRITENSE

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |       |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|
|     | sabor característicos. Acondicionado em monoblocos plásticos e limpos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |       |
| 36. | <b>PEPINO</b> - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipo engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                       | Kg | 3,48 | 4,53  |
| 37. | <b>PIMENTÃO</b> - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipos engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                    | Kg | 8,69 | 11,30 |
| 38. | <b>QUIABO</b> - selecionado, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física por motivo de manuseio incorreto, isento de matéria terrosa ou restos de outras plantas, embalado em compartimento apropriado e transportado em caixas tipos engradados sem excesso de volume e peso, para não comprometer a qualidade do produto.                                                                                      | Kg | 4,53 | 5,90  |
| 39. | <b>TANGERINA MURCOTT</b> - de primeira qualidade, deverá estar no ponto para consumo, madura, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característicos da espécie. Livre de defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos, defeitos na casca, fruto murcho ou passado e podridão. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. | Kg | 4,90 | 6,36  |
| 40. | <b>TANGERINA PONKAN</b> - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com as normas legais.                                                                                                                                                 | Kg | 4,90 | 6,36  |
| 41. | <b>TOMATE</b> - verde ou vermelho, in natura, primeira qualidade, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kg | 6,25 | 8,13  |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



GOVERNO DE  
**CAMPO DO BRITO**  
ORGULHO DE SER BRITENSE

|  |                                                                                                                                                 |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio. |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**\*Os respectivos preços de referência estão de acordo com a pesquisa divulgada pela CONAB, através da Gerência de Operações e Suporte Estratégico – GEOSE da Superintendência Regional da Conab em Sergipe, definidos pela média de preços praticados no mercado atacadista regional, período de apuração Maio/2026.**

3.1. Os produtos orgânicos e agroecológicos serão acrescidos de 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos, neste edital, para produtos convencionais.

3.2. Em casos de alimentos processados de origem vegetal e de origem animal, deve o beneficiário fornecedor, possuir os seguintes documentos:

a) No caso das aquisições de produtos vegetais processados: possuir alvará sanitário ou licença de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, possuir Selo da Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF);

b) No caso das aquisições de produtos de origem animal: possuir Selo da Inspeção Municipal ou Estadual ou Federal (SIM/SIE ou SIF);

c) No caso de produtos orgânicos: possuir certificação de acordo com regras estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

d) No caso de produtos agroecológicos apresentar: atesto do órgão de ATER pública do Estado de Sergipe.

O item 3.2. deverá ser cumprido, salvo nos casos resguardados no art. 10, § 1º, § 2º, § 3º, § 5º da Lei Nº. 14021, de 07/07/2020.

3.3. Quanto ao transporte dos alimentos, deverá cumprir as normas estabelecidas pela Anvisa, Resolução-RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 e Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013.

3.4. Os alimentos processados/beneficiados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos são regidos pela RESOLUÇÃO Nº 78, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017 a qual deve ser observada pelos fornecedores (agricultores familiares).

**4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



- Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais enquadrados no PRONAF, que atendam aos requisitos previstos no art. 3º. da Lei Nº. 11.326, de 24 de julho de 2006, de acordo com o limite financeiro disponibilizado na Portaria Nº 329, de 28 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria SESAM/MDS Nº 81, DE 2 DE JULHO DE 2026 para o município de Campo do Brito;

- Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos (as) os(as) agricultores(as) familiares proponentes elegíveis, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Quadro do item 09 deste edital "CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO".

- Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que obtiverem maior pontuação no processo de classificação de acordo com os critérios apresentados nesse edital.

- A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação total obtida por agricultor, onde serão **classificados no mínimo 12 agricultores familiares**. Os demais comporão lista de cadastro de reserva (lista de espera).

**5. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

5.1. O presente edital terá prazo de 16 (dezesseis) dias corridos para apresentação de propostas. Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação, conforme item 6 deste edital, no período **de 01 de outubro de 2026 até o dia 16 de outubro de 2026, no horário das 8h às 12h**.

5.2. A documentação para habilitação deve ser entregue de forma presencial em um único envelope identificado e lacrado contendo os documentos prescritos no item 6.1 desse edital.

5.3. A documentação deve ser entregue no seguinte endereço: Praça Boa Hora, Nº. 29, Centro, Campo do Brito - SE, 49.520-000 - Secretaria Municipal Do Assistência Social e Trabalho - SEMAST.

**6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS**

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação individual, em sua totalidade, conforme disposto a seguir.

**- AGRICULTOR INDIVIDUAL**

- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF);
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- d. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS – Número de Identificação Social.

**- GRUPO INFORMAL – ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS NÃO FORMALIZADAS**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



- a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- b. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- d. Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

**GRUPOS FORMAIS**

- a. Cópia de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) Especial Pessoa Jurídica;
- c. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
- d. Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) de cada Agricultor Familiar participante;
- e. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal, conforme modelo do Anexo III deste Edital.
- f. Caso o agricultor participante esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

6.2. Os Grupos Formais, no âmbito do PAA, somente poderão vender produtos provenientes de beneficiários fornecedores, mantendo-se o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL – Unidade Familiar por ano civil.

6.3. O cadastro e pagamentos dos agricultores beneficiários no SISALIMENTA será efetivado individualmente, mesmo aqueles inclusos nos grupos formais;

6.4. Caso o agricultor tenha interesse em comercializar produtos orgânicos é necessário apresentar cópia da certificação dos produtos;

6.5. Caso o agricultor esteja cadastrado no CadÚnico, deverá apresentar comprovante do NIS (Número de Identificação Social).

6.6. Caso o agricultor faça parte de Grupos Especiais, conforme exemplificado no critério 3 do item 9 deste edital, deverá ser apresentada a comprovação mediante documentação de acordo com o seu respectivo grupo.

**7. REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos nesse edital, o prazo para **regularização se dará no período de 19 de outubro de 2026 até o dia 23 de outubro de 2026 no horário das 8h às 12h.**

### 8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será designada comissão específica, através de Portaria, para avaliar a documentação apresentada em atendimento aos critérios estabelecidos nesse edital.

### 9. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

9.1. Serão adotados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória.

| Item | Critério                                 | Indicador                                                                                                                                                               | Elementos de Pontuação                                                                                                       |
|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Localidade                               | Agricultor Familiar Residente no município                                                                                                                              | Agricultor Individual 10                                                                                                     |
| 2    | *Gênero                                  | Mulheres trabalhadoras rurais                                                                                                                                           | Agricultora Individual 9<br>Grupo Formal ou Informal com a participação de pelo menos 50% de mulheres trabalhadoras rurais 9 |
| 3    | PCT's (Povos e comunidades tradicionais) | Agricultor Familiar pertencente a Grupo Especial (comunidades quilombolas, povos indígenas, pescadores artesanais, coganos, agroextrativistas, ribeirinhos e atingidos) | Agricultor (a ) individual 8                                                                                                 |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



|   |                         |                                                                                                |                                                                                                |   |
|---|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
|   |                         | por barragens, além dos assentados e pré-assentados e demais povos e comunidades tradicionais) | Grupo Formal ou Informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério. | 8 |
| 4 | CadÚnico                | Agricultores Familiares inserido no CadÚnico                                                   | Agricultor Individual                                                                          | 7 |
|   |                         |                                                                                                | Grupo Formal ou Informal com pelo menos 90% dos Agricultores do Grupo enquadrados no critério  | 7 |
| 5 | Modalidade de produção  | Produtos Orgânicos e Agroecológicos                                                            | Agricultores com Produção Orgânica ou agroecológica                                            | 6 |
| 6 | Agricultores Familiares | Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima                            | Agricultor Familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal                       | 5 |

\*Conforme manual operativo vigente do programa

([http://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos/manuais/manual/paa\\_compra\\_com\\_doacao\\_simultanea\\_via\\_termo\\_de\\_adeso\\_o\\_defeso.pdf](http://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-de-aquisicao-de-alimentos/manuais/manual/paa_compra_com_doacao_simultanea_via_termo_de_adeso_o_defeso.pdf))

9.2. Deverá ser respeitado o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de mulheres do total de beneficiários fornecedores.

9.3. Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 3 a 4 dos Critérios de Priorização, deverá ser apresentado, no ato da inscrição, o extrato da CAF ou DAP de pelo menos 90% dos agricultores familiares para fins de comprovação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



9.4. No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas, que comprove através de documentações, maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados (quadro social).

9.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas, que comprove através de documentações, maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados (quadro social)

9.6. No caso de empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na (s) CAF (s) ou DAP (s).

9.7. Em caso de persistir o empate, será verificado a quantidade de inscritos no CadÚnico, ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela

divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

9.8. Em caso de persistir o empate, entre os agricultores individuais, terá prioridade o mais idoso.

**10. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

10.1. Os agricultores fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA do município localizado na Rua Maria Gabriel de Lima, nº 2, Centro de acordo com o calendário e horários pactuados junto à Unidade Executora do programa. Na entrega, o Técnico do PAA do município deverá acompanhar e atestar o seu recebimento.

10.2. No ato da entrega dos gêneros alimentícios estes serão analisados, quanto a qualidade, se atendem as especificações descritas nesse edital e, bem como com as legislações vigentes, podendo serem aceitos ou não.

10.3. Na ausência de fornecimento de produtos pelo agricultor no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa o mesmo estará desligado automaticamente, sem prévio aviso.

**11. PAGAMENTO**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



11.1 O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega dos alimentos na quantidade estabelecida e com qualidade satisfatória, por meio do Termo de Recebimento e Aceitabilidade, emitido e assinado pelo técnico responsável do município (agente público determinado pela unidade executora local) e por meio de documento fiscal atestado pela unidade executora local, a quem caberá a responsabilidade pela guarda dos documentos em boa ordem.

11.2. O pagamento ao agricultor familiar é efetuado diretamente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O agricultor receberá um cartão específico para o recebimento dos recursos, com base nas informações de aquisição de alimentos inseridas pela Unidade Executora no Sistema de Informação do PAA – SISALIMENTA, conforme portaria nº 05/2026 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que dispõe sobre os procedimentos operacionais do programa.

**12. DOS VALORES**

O limite individual de participação, por unidade familiar, é de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por CAF ou DAP PRINCIPAL - Unidade Familiar por ano civil.**

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O fornecedor que aderir a esta Chamada Pública se comprometerá a disponibilizar os gêneros alimentícios de acordo com os padrões de identidade e qualidade estabelecidos na legislação federal, estadual e municipal vigente;

13.2. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação do responsável pelo recebimento, estes serão devolvidos no ato de entrega e o fornecedor deverá imediatamente, após a comunicação por escrito da rejeição, substituí-los;

13.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de Termo de Compromisso de Fornecimento (Anexo IV);

13.4. Na aquisição dos alimentos serão observados os normativos de controle sanitários e de qualidade expedidos pelos órgãos responsáveis;

13.5. Os alimentos fornecidos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

**EDITAL**

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



13.6. Para alimentos beneficiados/processados, é permitida a utilização de insumos industriais, matérias primas adicionais e de embalagens necessárias para a fabricação, conservação, armazenamento e distribuição dos produtos, inclusive de terceiros não beneficiários do Programa. No entanto, pelo menos, um dos produtos caracterizados como matéria-prima deverá ser oriunda da produção própria do beneficiário fornecedor.

13.7. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado, deverão estar frescos, inteiros e no ponto de maturação adequado para consumo. Deverão estar isentos de: substâncias terrosas; sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas, ou outros animais, nos produtos e embalagens; umidade externa anormal; odor e sabor estranhos;

13.8. Quando a aquisição e o consumo da mercadoria ocorrerem na mesma terra indígena, fica estendido o conceito de autoconsumo, dispensando-se o atesto dos órgãos de vigilância animal e sanitária.

13.9. Em casos de desistência ou exclusão de agricultores da proposta, os mesmos deverão **obrigatoriamente assinar um termo de desistência** elaborado pela Unidade Executora do Programa, o qual será arquivado;

13.10. Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pelo Grupo Gestor do PAA.

**14. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES**

As atividades da seleção pública obedecerão ao cronograma a seguir. Em caso de alterações, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Campo do Brito/SE.

| EVENTO                                             | DATA                                                     |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Publicação do edital                               | 29/ 10 / 2026                                            |
| Período de Inscrição *                             | 01/10/ 2026 a 16 /10/2026 no horário das 8h às 12h       |
| Regularização                                      | 19/10/2026 até o dia 23/10/2026 no horário das 8h às 12h |
| Divulgação do Resultado Preliminar                 | 26/10/2026                                               |
| Período para recurso contra o Resultado Preliminar | 27/10/2026 a 28 /10/ 2026 no horário das 8h às 12h       |
| Divulgação do Resultado Definitivo                 | 30/ 10/ 2026                                             |

\*Atendimento das 8 horas até as 12 horas.

**15. DOS ANEXOS**

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



Integram este Edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – AGRICULTOR INDIVIDUAL;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – GRUPO INFORMAL;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – GRUPO FORMAL;

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO;

Campo do Brito, 29 de setembro de 2026



Valdiosmar Vieira Santos

Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



### ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS – AGRICULTOR INDIVIDUAL

|                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| <b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/ CAMPO DO BRITO/SE</b>                                                                                                                             |                              |                             |                          |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - AGRICULTOR INDIVIDUAL</b>                                                                                                                                                                                       |                              |                             |                          |
| 1. Nome do Proponente:                                                                                                                                                                                                                               |                              |                             |                          |
| 2. Endereço:                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                             |                          |
| 3. Município:                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                          |
| 4. CEP:                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                          |
| 5. Nº da CAF ou DAP:                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                             |                          |
| 6. CPF:                                                                                                                                                                                                                                              |                              |                             |                          |
| 7. Nº do NIS (se houver):                                                                                                                                                                                                                            |                              |                             |                          |
| 8. DDD/TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                             |                          |
| 9. E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                             |                          |
| <b>II – RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Quantidade Total (kg)</b> | <b>Preço Unitário (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                             |                          |
| Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar. |                              |                             |                          |
| Local e Data:                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                             |                          |
| Assinatura do Proponente                                                                                                                                                                                                                             |                              |                             |                          |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS –  
GRUPO INFORMAL**

| PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/ CAMPO DO BRITO/SE |         |                      |                     |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|---------------------|-------------------|
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR – GRUPO INFORMAL</b>                                                           |         |                      |                     |                   |
| 1. Nome da organização:                                                                                           |         |                      |                     |                   |
| 2. Endereço:                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
| 3. Município:                                                                                                     |         |                      |                     |                   |
| 4. CEP:                                                                                                           |         |                      |                     |                   |
| 5. Nome do Representante:                                                                                         |         |                      |                     |                   |
| 6. CPF:                                                                                                           |         |                      |                     |                   |
| 7. DDD/TELEFONE:                                                                                                  |         |                      |                     |                   |
| 8. E-MAIL:                                                                                                        |         |                      |                     |                   |
| <b>II- DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                             |         |                      |                     |                   |
| NOME                                                                                                              | CPF     | Nº DO CAF OU DAP     | N DO NIS (SE HOUVER | DDD/TELEFONE      |
| Agricultor 1                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
| Agricultor 2                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
| Agricultor 3                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
|                                                                                                                   |         |                      |                     |                   |
| <b>III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                                    |         |                      |                     |                   |
| NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR                                                                                       | PRODUTO | QUANTIDADE TOTAL(kg) | PREÇO UNITÁRIO      | VALOR TOTAL (R\$) |
| Agricultor 1                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
| Agricultor 2                                                                                                      |         |                      |                     |                   |
| Agricultor 3                                                                                                      |         |                      |                     |                   |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.

Local e Data:

Assinatura do Representante Proponente:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS –  
GRUPO FORMAL**

|                                                                                                                          |                |                             |                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| <b>PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/ CAMPO DO BRITO/SE</b> |                |                             |                            |                          |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR – GRUPO INFORMAL</b>                                                                  |                |                             |                            |                          |
| 1. Nome da organização:                                                                                                  |                |                             |                            |                          |
| 2. CNPJ:                                                                                                                 |                |                             |                            |                          |
| 3. Endereço:                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
| 4. Município:                                                                                                            |                |                             |                            |                          |
| 5. CEP:                                                                                                                  |                |                             |                            |                          |
| 6. Nome do Representante Legal:                                                                                          |                |                             |                            |                          |
| 7. CPF:                                                                                                                  |                |                             |                            |                          |
| 8. DDD/TELEFONE:                                                                                                         |                |                             |                            |                          |
| 9. E-MAIL:                                                                                                               |                |                             |                            |                          |
| <b>II- DOCUMENTAÇÃO DE FORNECEDORES PARTICIPANTES</b>                                                                    |                |                             |                            |                          |
| <b>NOME</b>                                                                                                              | <b>CPF</b>     | <b>Nº DO CAF OU DAP</b>     | <b>N DO NIS (SE HOUVER</b> | <b>DDD/TELEFONE</b>      |
| Agricultor 1                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
| Agricultor 2                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
| Agricultor 3                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
|                                                                                                                          |                |                             |                            |                          |
| <b>III- RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                                                           |                |                             |                            |                          |
| <b>NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR</b>                                                                                       | <b>PRODUTO</b> | <b>QUANTIDADE TOTAL(kg)</b> | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>      | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| Agricultor 1                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
| Agricultor 2                                                                                                             |                |                             |                            |                          |
| Agricultor 3                                                                                                             |                |                             |                            |                          |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



GOVERNO DE  
**CAMPO DO BRITO**  
ORGULHO DE SER BRITENSE

Declaro que esta proposta está de acordo com as condições estabelecidas no Edital correspondente, bem como, que as informações aqui prestadas refletem reais condições de fornecimento envolvendo exclusivamente produtores da agricultura familiar.

Local e Data:

Assinatura do Representante Proponente:

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



### ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

| TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR     |         |                  |
|-----------------------------------------------------|---------|------------------|
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR</b> |         |                  |
| 1. Nome do Agricultor(a):                           |         |                  |
| 2. Nº do CAF ou DAP                                 |         |                  |
| 3. Data de Validade da CAF ou DAP:                  |         |                  |
| 4. CFP:                                             |         |                  |
| 5. Endereço de Residência:                          |         |                  |
| 6. Município/SE:                                    | 7. CEP: | 8. DDD/Telefone: |
| 9. Município do local da produção :                 |         |                  |

Eu, \_\_\_\_\_ declaro, sob  
a pena de Lei, que:

**A)** Conheço o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, instituído pela Lei 14.284, de 29 de Dezembro de 2021.

**B)** Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora;

**C)** Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA;  
e

**D)** Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por **CAF ou DAP**, por ano civil, conforme estabelece o Decreto Nº. 10.880/2021, independente da Unidade executora com a qual estou operando as entregas.

#### II – DOS PRODUTOS E SUA ORIGEM

Comprometo-me a:

**a)** Fornecer todos os gêneros e quantidades a serem contratados, conforme proposta apresentada e condições estipuladas no edital de chamada pública nº 01/2026 e seus anexos, além disso, declaro que os produtos comercializados são de minha própria produção.

**b)** Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinado, acompanhado do respectivo documento fiscal;

**c)** Substituir ou complementar às minhas despesas, no prazo fixado neste instrumento, os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com a proposta apresentada;

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>

## EDITAL

**SEMAST**  
Secretaria Municipal  
de Assistência Social  
e Trabalho



d) Comunicar à Unidade Executora Local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, por meio formal (e-mail, documento físico assinado) e ligação telefônica, os motivos que impossibilitem cumprimento do prazo previsto;

### III – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA

Estou ciente da obrigatoriedade de anexar a este Termo de Compromissos documento abaixo relacionados:

- a) Cópia de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou DAP – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF;
- c) Proposta de Fornecimento.

### IV – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderá ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a Lei.

Estou ciente que na ausência de fornecimento de produtos no prazo de 06 (seis) meses, durante a execução do programa, estarei desligado automaticamente do programa, sem prévio aviso.

### V – VALIDADE DO TERMO

O presente Termo de Compromisso tem a vigência de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

A Unidade Executora do PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da Administração Pública. O Termo de Compromisso poderá ser prorrogado por igual período.

Por ter lido e estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

\_\_\_\_\_/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

\_\_\_\_\_  
Beneficiário fornecedor  
(Nome Legível)

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Unidade Executora do PAA

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito>